



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Concurso Público - Edital 01/2023

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 1.435/2018 do Município de Alexânia e demais normas que regulam as atribuições do sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

1. RELATÓRIO

Trata-se de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, conforme Edital nº 01 de 1º de setembro de 2023.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base na documentação acostada nos autos do Processo em epígrafe. Constan no processo:

- a) Portaria nº 233/2023 nomeando a Comissão Especial de Concurso. (fls. 01);
- b) Ato de dispensa de licitação de contratação do Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (fl. 02);
- c) Errata do Ata de dispensa de licitação (fl. 03);
- d) Publicação do Ato de Dispensa (fl. 04-05);
- e) Contrato nº 01.23.08/2023 (fl. 06-16);
- f) Publicação no Diário Oficial do extrato do Contrato em 30/08/2023 (fl. 17);
- g) Ata de reunião de 29/08/2023 (fl. 18);
- h) Ata de reunião de 31/08/2023 (fl. 19);
- i) Ata de reunião de 01/09/2023 (fl.20);
- j) Edital nº 01 de 01/09/2023 (fl. 21-31);
- k) Publicação no Diário Oficial em 04/09/2023 (fl. 32);
- l) Publicação no Diário Oficial do Estado em 04/09/2023 (fl. 33);
- m) Publicação em jornal de ampla circulação em 04/09/2023 (fl. 34);
- n) Envio ao TCMGO em 04/09/2023 (fl. 35);
- o) Ofício nº 258/2023/GABIN ao TCMGO de 04/09/2023 (fl. 36);
- p) Recebimento do TCMGO de 05/09/2023 (fl. 37);
- q) Pedidos de impugnação (fl. 38-47);
- r) Ata de reunião de 15/09/2021 (fl. 48);
- s) Resposta às impugnações (fl. 49-51);
- t) Ata de reunião de 18/09/2023 (fl. 52);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- u) Retificação 01 do Edital (fl. 53-54);
- v) Publicação no Diário Oficial em 19/09/2023 (fl. 55);
- w) Publicação no Diário Oficial do Estado em 19/09/2023 (fl. 56);
- x) Publicação em jornal de ampla circulação em /2023 (fl. 57-58);
- y) Consolidação 01 do Edital nº 01 de 01/09/2023 (fl. 59-69);
- z) Ata de reunião de 21/09/2023 (fl. 70);
- aa) Retificação 02 do Edital (fl. 71);
- bb) Consolidação 02 do Edital nº 01 de 01/09/2023 (fl. 72-82);
- cc) Publicação no Diário Oficial em 22/09/2023 (fl. 84);
- dd) Publicação em jornal de ampla circulação em 22/09/2023 (fl. 85);
- ee) Publicação no Diário Oficial do Estado em 25/09/2023 (fl. 86);
- ff) Ata de reunião de 03/02/2024 (fl. 87);
- gg) Ofício IBEST nº 10/2024 de 14/02/2024 (fl. 88);
- hh) Histórico geral do Concurso e índice (fl. 89-90);
- ii) Consolidação 02 do Edital nº 01 de 01/09/2023 (fl. 91-112);
- jj) Respostas às impugnações (fl. 113-117);
- kk) Retificação 01 do Edital (fl. 118-121);
- ll) Relação provisória de deferimento/indeferimento de isenção de taxa (fl. 122-132);
- mm) Comunicado IBEST de 21/09/2023 (fl. 133);
- nn) Retificação 02 do Edital (fl. 134);
- oo) Relação definitiva de deferimento/indeferimento de isenção de taxa (fl. 135-144);
- pp) Relação das inscrições homologadas e resultado preliminar da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial (fl. 145-183);
- qq) Relação das inscrições homologadas e resultado definitivo da solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e da solicitação de atendimento especial (fl. 184- 221);
- rr) Edital dos locais de prova (fl. 222-223);
- ss) Cartões respostas prova objetiva (fl. 224-2037);
- tt) Gabarito oficial preliminar (fl.2038);
- uu) Recursos contra o gabarito oficial preliminar (2039-2067);
- vv) Padrão de resposta – texto (fl.2068);
- ww) Caderno de Provas Objetivas e Discursivas (fl. 2069-2078);
- xx) Comunicado IBEST (fl. 2079);
- yy) Resultado preliminar das provas objetivas (fl. 2080-2091);
- zz) Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva (fl. 2092-2098);
- aaa) Gabarito oficial definitivo (fl. 2099);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- bbb) Resultado definitivo das provas objetivas e convocação para correção da prova discursiva (fl. 2100-2109);
- ccc) Resultado preliminar das provas discursivas (fl. 2110-2114);
- ddd) Cartões respostas prova discursiva (fl. 2115-3953);
- eee) Recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva (fl. 3954-3961);
- fff) Resultado definitivo das provas discursivas (fl. 3962-3968);
- ggg) Resultado preliminar da avaliação de títulos (fl. 3969-3972);
- hhh) Resultado definitivo da avaliação de títulos (fl. 3973-3975);
- iii) Resultado final do concurso público (fl. 3976-3982);
- jjj) Pendrive com cópia dos documentos (fl. 3983);
- kkk) Ata de reunião de 04/03/2024 (fl. 3984);
- lll) Despacho do Chefe do Poder Executivo (fl. 3895);
- mmm) Parecer jurídico (fl. 3986-3988);
- nnn) Despacho do Chefe do Poder Executivo (fl. 3989).

2. ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. DA ENTIDADE EXECUTORA

Foi realizada a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA – IBEST, inscrito no CNPJ nº 34.363.482/0001-66, com fundamento no art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, firmado por meio do Contrato nº 01.23.08/2023 assinado em 24/08/2023 (fl. 06-16), e publicado no Diário Oficial em 30/08/2023 (fl.17).

2.2. DA COMISSÃO DO CONCURSO

A Comissão Especial de Concurso foi constituída por ato administrativo formal editado pelo Chefe do Poder Executivo (fl. 01), publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, composta com quatro servidores efetivos e um servidor comissionado, com qualificações e conhecimentos compatível com a natureza do concurso.

A Portaria nº 233 de 23 de junho de 2023 (fl. 01), consta as atribuições da comissão, bem como designa a função de presidente à servidora Adriana da Silva Santos;

2.3. DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2.3.1. Publicações

O edital (fl.21-31, 59-69, 72-82) foi amplamente publicizado por meio do sítio oficial da Prefeitura de Alexânia/GO disponível em: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos/2122-edital-001-2023-professor>, no sítio oficial da Banca Organizadora: <https://institutoibest.org.br/informacoes/16/>, publicado ainda no Diário Oficial do Município (fl.32, 55, 84), no Diário Oficial do Estado (fl. 33, 56, 86) e em jornal de ampla circulação (fl. 34, 57-58, 85), assim como nas redes sociais da prefeitura municipal.

Quando das retificações e/ou erratas, demonstraram claramente o que foi alterado, de forma individualizada (fl. 53-54, 71), devidamente publicadas (fl. 55-58, 84-86), resultando ainda na consolidação do novo Edital (fl. 59-69, 72-82).

2.3.2. Remuneração

O vencimento (remuneração) ofertado no Edital fundamentou-se na Lei Municipal nº 51/2023 c/c a Lei Municipal nº 1591/2023, perfazendo o valor a época de R\$ 3.481,18 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Atualmente o valor encontra-se atualizado pela Lei Municipal nº 61/2024 no valor de R\$ 3.607,20 (três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), devendo a Administração Pública observar o piso nacional do magistério.

2.3.3. Vagas

O cargo em tela de PROFESSOR está especificado na Lei Municipal nº 51/ 2022 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Alexânia/GO) tendo o quantitativo de vagas atualizadas pela Lei Municipal nº 56/2023, registra-se que a previsão das vagas fundamenta-se na Justificativa da abertura do Concurso Público assim como na declaração da Coordenadora do Departamento Pessoal referente a disponibilidade das vagas.

2.3.4. Vagas PCD e atendimento especial

A reserva de vagas para pessoas com deficiência conforme dispõe a Lei Municipal nº 50/2022 respeitou os 5%, a saber 4 (quatro) vagas, item 4 c/c os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital (fl. 72v).

Constituição Federal, art. 37, VIII a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O edital definiu a possibilidade de realização das provas em condições especiais para candidatos que comprovem tal necessidade, como, por exemplo, lactantes e pessoas com deficiência, item 9. do Edital (fl. 75);

O envio do laudo médico e dos demais documentos necessários à comprovação da deficiência foram especificados nos itens 5.2. e 9.1. do Edital (fl. 73 e 75).

2.3.5. Reserva Técnica (Cadastro Reserva)

Considerando que o mais adequado é que as vagas destinadas à reserva técnica sejam no mínimo equivalentes a três vezes o número de vagas disponíveis (vagas efetivas), observa-se que o critério foi cumprido conforme o item 4. do Edital (fl. 72v).

2.3.6. Inscrições

A Administração estabeleceu a arrecadação dos valores das inscrições diretamente de forma própria incluindo as receitas provenientes dessas inscrições em registro contábil.

Foi observado o princípio da razoabilidade, com vistas à preservação da acessibilidade dos cargos públicos, levando em conta o nível remuneratório do cargo, a escolaridade exigida e o número de fases e provas do certame, item 7.1 do Edital (fl.23v).

TCU - Acórdão nº 2149/2006 [...] Além disso, devem ser assegurados critérios que não comprometam a acessibilidade aos cargos, em respeito ao princípio da isonomia, entre eles o valor da taxa de inscrição. Sua definição deve contemplar tanto os custos da realização do concurso, como a garantia de acesso a todos que queiram concorrer.”

A cláusula obrigatória no Edital de isenção do pagamento de inscrições aos candidatos economicamente hipossuficientes, item 8 do Edital (fl. 74) e o prazo razoável dessas inscrições ao prazo concedido às inscrições dos candidatos pagantes, também foi observado, Anexo I do Edital (fl.81v).

As inscrições foram realizadas eletronicamente, sendo que o prazo de inscrições se deu de 05/10/2023 a 31/10/2023, item 7.2 do Edital (fl. 73v), totalizando 26 (vinte e seis) dias, o que vai ao encontro do entendimento do TCMGO que determina como prazo mínimo 20 (vinte) dias transcorridos entre a abertura e o encerramento das inscrições dos candidatos – art. 8º, IN nº 10/15;.

2.3.7. Provas

O prazo entre o encerramento das inscrições (01/11/2023) e a realização das provas (03/12/2023) foi de 32 (trinta e dois) dias. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Cada tipo de prova, teve o seu caráter de avaliação (Eliminatório, Classificatório ou ambos) especificado no item 1.2. do Edital (fl. 72);

O edital foi redigido de forma clara e objetiva, de maneira que possibilitou a compreensão de seu conteúdo, especialmente quanto aos critérios de aprovação, classificação e eliminação:

- o número total de questões de cada prova, disposto no item 10.1. do Edital (fl.75v);
- a pontuação mínima exigível para aprovação do candidato na prova objetiva, disposto no item 12.3. do Edital (fl. 76v);
- a pontuação mínima exigível para aprovação do candidato na prova discursiva, disposto no item 16.5. do Edital (fl. 77);
- critérios de pontuação da prova discursiva, disposto no item 16. do Edital (fl.77);
- a valoração de cada questão, disposto nos itens 12.2. e 16.5. do Edital (fl.76 e 77);
- critérios da prova de títulos, disposto no item 18 do Edital (fl.77v);
- os critérios para apuração da nota final, disposto no item 20 do Edital (fl.78).
- O edital informou o quantitativo de provas discursivas que seriam corrigidas no item 16.1 do Edital (fl. 77).

A prova de títulos está prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 50/2022 além de que a Constituição Federal impôs prova de títulos como etapa obrigatória ao ingresso na carreira de professor, conforme seu art. 206.

A prova de títulos teve caráter somente classificatório, com pontuação máxima razoável de 8,33% do valor da prova objetiva;

“O peso dado aos títulos também deve ser meramente complementar em relação ao das provas. Um dos vícios mais comuns em concursos públicos é justamente dar grande peso a títulos referentes à experiência da pessoa naquele órgão como forma de buscar efetivar as pessoas que lá já trabalhavam como contratados temporariamente ou terceirizados [STF, ADIs nºs 522 e 3.433]”.

O conteúdo programático de todas as modalidades e os conhecimentos exigidos para realização das provas de prova estão previstos no item 23. do Edital (fl.80-81).

2.3.8. Critérios de Desempate

O edital previu como primeiro critério de desempate o de maior idade entre os candidatos com idade acima de 60 anos conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, item 21.1. do Edital (fl.78).

2.3.9. Recursos e Impugnação ao Edital





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O edital estipulou o direito de recurso (itens 5.4.1., 8.9., 14.1., 17.2. e 17.6. do Edital) e impugnação (itens 1.5., 22.35. do Edital) ao Edital com prazos dos recursos adequados, de forma eletrônica.

2.3.10. Prazo de Validade

O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período descrito no item 22.29 do Edital (fl.80) conforme art. 12 da Lei Municipal nº 50/2022.

3. HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

A homologação é um ato administrativo vinculado e deve ser publicada nos meios oficiais para que surta seus efeitos, cabe à Administração Pública convocar os classificados dentro das vagas efetivas, por meio dos meios oficiais (sítio oficial, diário oficial, diário estadual, jornal de ampla circulação e redes sociais) e do contato (e-mail, telefone e celular) por eles fornecidos na inscrição, a apresentarem documentos pertinentes a sua nomeação e posse.

Viola o princípio da razoabilidade a convocação apenas pela imprensa oficial (STJ RMS 37.227/RS).

Na convocação a Administração Pública deve ser clara quanto ao local de apresentação, os documentos desejados e as consequências do não comparecimento.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas efetivas previstas no Edital do concurso têm o direito à nomeação e à posse.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, esta Secretaria Municipal de Controle Interno, após análise das etapas e procedimentos relativos ao Concurso Público Edital nº 01/2023, e ainda considerando as orientações de procedimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Parecer jurídico favorável, **conclui** que o referido Processo do Concurso Público se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando **apto para ser Homologado** pelo Chefe do Poder Executivo.

Ante todo o exposto, apresentamos algumas recomendações que devem ser observadas com afinco, sendo fundamental sua execução visando a legalidade da nomeação dos classificados:




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- 1) Apresentar antes da nomeação a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 16 da LRF.
- 2) Apresentar dotação orçamentária específica para admissão de pessoal na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (art. 169 CF, IN nº 10/15 TCMGO);
- 3) Fazer análise do limite de gastos de pessoal, garantindo que o provimento dos cargos só ocorra quando o ente reconduzir o seu percentual ao aceitável, ou seja, quando estiver inferior ao limite prudencial.
- 4) Nomear todos os candidatos classificados e devidamente aprovados dentro do número de vagas efetivas estipuladas no Edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, não devendo se pautar em uma ordem de quem entregar os documentos primeiro.
- 5) Nomear, nas mesmas condições dos aprovados dentro do número de vagas efetivas, aqueles que atinjam as vagas em razão de desistência dos candidatos classificados em posição anterior.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Alexânia, 15 de abril de 2024.


KEVIN DIEGO MADALENO DA COSTA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 02/2023